



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

Lei Nº 370 de 17 de maio de 1967

A Câmara Municipal, aprovou
e, eu, sancionou e promulgo a presente Lei.

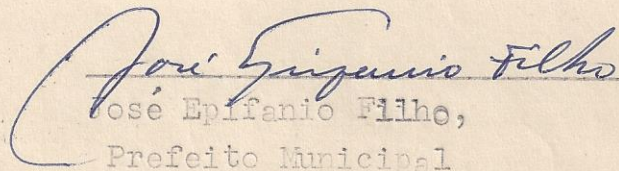
José Epifanio Filho,
Prefeito Municipal

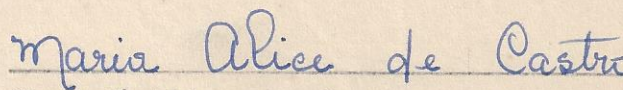
Abre um crédito especial, ao orçamento vigente, de R\$ 643,30 (seiscentos e quarenta e três cruzeiros novos e trinta centavos), para o fim que indica.

Art. 1º- Fica criado, no orçamento vigente, um crédito especial de R\$ 643,30 (seiscentos e quarenta e três cruzeiros novos e trinta centavos), para fazer face às despesas de estadia e alimentação com a equipe do DNERUR que aqui esteve na campanha de erradicação da varíola no Município de Morada Nova.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 17
DE MAIO DE 1967


José Epifanio Filho,
Prefeito Municipal


Maria Alice de Castro pelo Secretário